

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N.º 227, DE 2007. (do Deputado Milton Monti)

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao *caput* do art. 8º do Projeto de Lei n.º 227, de 2007, a seguinte redação:

“.....”

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até setenta por cento o valor exigido no inciso I do art. 6º, para a outorga de licença para exploração de CLIA na região norte.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A atividade na região norte do país representa investimentos com maior prazo para recuperação, justificando-se a redução da exigência, como forma de incentivo aos novos empreendimentos regionais.

Sala da Comissão, em de 2008.

**Deputado Augusto Carvalho
PPS/DF**